

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 18/CR-ARC/2026**

de 17 de fevereiro

**QUE DEFERE O PEDIDO DE REGISTO DA GAFT SPORTS,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., (COMO EMPRESA QUE EDITA
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS) E DO JORNAL ONLINE, DE SUA
PROPRIEDADE, GAFTSPORTS.CV**

Cidade da Praia, 17 de fevereiro de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 18/CR-ARC/2026
de 17 de fevereiro

ASSUNTO: Deliberação que defere o pedido de registo da Gaft Sports, Sociedade Unipessoal, Lda., como empresa que edita publicações periódicas e do jornal online, de sua propriedade, gaftsports.cv.

I - ENQUADRAMENTO

A **Gaft Sports, Sociedade Unipessoal, Lda.**, com sede no bairro de Achada São Filipe, na cidade da Praia, ilha de Santiago, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo como empresa que edita publicações periódicas e do jornal online, de sua propriedade, gaftsports.cv.

Considerando que os dois pedidos foram instruídos com os elementos e documentos legalmente exigidos para o efeito, particularmente os estabelecidos nos Artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;

Tendo em devida consideração a competência da ARC para efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo Verde, como dispõe o Artigo 4.º do diploma acima citado;

II - DELIBERAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido na alínea a), do Artigo 39.º e no Artigo 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovados pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto;

Atento ao fixado no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto;

No uso da competência que é conferida ao Conselho Regulador da ARC, pela alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador da ARC, na sua 4.ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, **DELIBERA:**

1. Deferir o pedido de registo da **Gaft Sports, Sociedade Unipessoal, Lda.**, com sede no bairro de Achada São Filipe, na cidade da Praia, ilha de Santiago, como empresa de carácter privado que edita publicações periódicas, e do seu jornal online **gaftsports.cv**, publicação com edição e atualização diária em suporte eletrónico, de carácter temático desportivo e de acesso em todo o território nacional e internacional.
2. Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes, na sua 4.ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos